



SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
25ª Subseção - Botucatu

Ofício nº 713/2015

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **04/09/2015**

Hora: **16:04:00**

Procedência: **OAB**

Assunto: **Acusar o recebimento e agradecer o envio do ofício nº59/2015/OP-IBSC**

Num. Protocolo
1097/2015

Botucatu, 04 de setembro de 2015.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo, através da 25ª Subseção, serve-se do presente para acusar o recebimento e agradecer o envio do ofício nº 59/2015/OP- IBSC, dando conta da resposta ao Requerimento nº 541/2015, de lavra do ilustre Edil Izaias Colino, concernente à criação da 2ª Vara do Trabalho, em nossa cidade.

Ademais, informa que fora ofertado o regular PL para criação de tal Vara, qual seja, o PL nº 02642/2015, que *“dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho, de cargos de Juiz do Trabalho titular, de cargos em comissão e de funções comissionadas na jurisdição do Tribunal Regional da 15ª Região e dá outras providências”* e tramita perante a Câmara dos Deputados, em regime de prioridade, sob relatoria do Deputado Ademir Camilo (PROS – MG), que influi de forma decisiva na prestação jurisdicional do Trabalho nessa cidade e região.

Nesta toada, certo dos louváveis esforços que essa nobre Casa de Leis tem dispendido em favor do jurisdicionado que depende da vara Trabalhista dessa cidade, ante à nítida e premente necessidade, sirvo-me do presente para solicitar Vossa Excelência se digne dispende todos os esforços pertinentes para célere aprovação do PL em tela, de modo a atender aos proclames da população local e de toda região que buscam prestação de serviço jurisdicional célere e efetivo, em especial, quando a questões relacionadas a verbas de caráter alimentar.



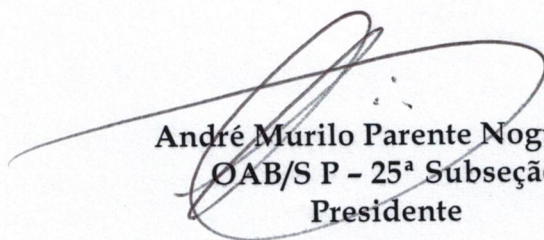
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de São Paulo

25ª Subseção - Botucatu

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição,
aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta
consideração.

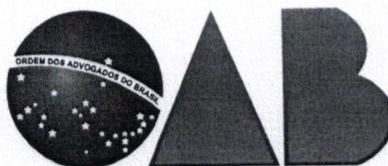
Atenciosamente,



André Murilo Parente Nogueira
OAB/S P - 25ª Subseção
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Dd. Sr. Vereador André Rogério Barbosa



SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de São Paulo
25ª Subseção - Botucatu

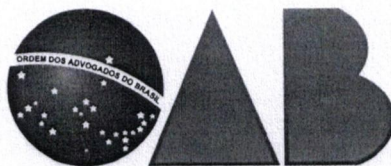
Ofício nº 714/2015

Botucatu, 04 de setembro de 2015.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo, através da 25ª Subseção, verificou junto ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 15ª Região, Dr. Flávio Allegretti de Campos Cooper, a fim de verificar o atual estágio de tramitação do projeto de lei destinado à criação da 2ª Vara do Trabalho de Botucatu/SP, notadamente, em razão do exacerbado número de feitos que ali tramitam e da vasta competência territorial ali estabelecida, o que, sem margem de dúvidas, vem implicando mora excessiva na prestação da tutela jurisdicional.

Trata-se do PL nº 02642/2015, que “*dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho, de cargos de Juiz do Trabalho titular, de cargos em comissão e de funções comissionadas na jurisdição do Tribunal Regional da 15ª Região e dá outras providências*” e tramita perante essa Casa de Leis, em regime de prioridade, que influi de forma decisiva na prestação jurisdicional do Trabalho nessa cidade e região.

A propósito, para que se dê ciência da caótica situação vivida, a designação de audiências de instrução e julgamento tem ocorrido para cerca de 8 a 10 meses da data da tentativa de conciliação, distorcendo, por completo, a finalidade do processo, a essência da duração razoável do processo e, principalmente, a qualidade de vida do jurisdicionado, quer reclamantes quer reclamados.



SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de São Paulo

25ª Subseção - Botucatu

Isso sem ventilar o lapso para designação de audiências de tentativa de conciliação e o atraso na efetivação de medidas executivas necessárias à satisfação dos direitos consagrados mediante as decisões judiciais proferidas nas reclamações trabalhistas.

De se ventilar, outrossim, que tal demora no atendimento desse direito fundamental de segunda dimensão tem se dado, principalmente, pelo assoberbamento do número de feitos que ali tramitam, inexistindo condições físicas, humanas ou de materiais que suportem o atendimento da demanda, sendo imprescindível a criação da 2ª Vara, pleito, aliás, que há anos vem mobilizando a sociedade botucatuense, tendo apoio irrestrito dos Órgãos do Executivo e do Legislativo.

Podemos constatar que, efetivamente, as situações ali postas evidenciam a dificuldade enfrentada pelo jurisdicionado de nossa região, assim como pelo Magistrados, Advogados(as) e serventuários que exercem suas atividades na Justiça do Trabalho, os quais encontram-se diante de enormes obstáculos para concretização do escopo de obtenção da prestação jurisdicional célere e efetiva.

Diga-se de passagem, o número de feitos em trâmite na Vara do Trabalho local extrapola em muito o número ali apontado de 1500 processos por juiz, atingindo cerca de 10.000 em trâmite perante essa única Vara, o que, nem ao longe sequer, corrobora com os objetivos esperados do Órgão Jurisdicional.

Nesta toada, sirvo-me do presente para informar que a 25ª Subseção da OAB/SP encaminhou ofício ao d. Deputado Relator, no sentido de que



SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

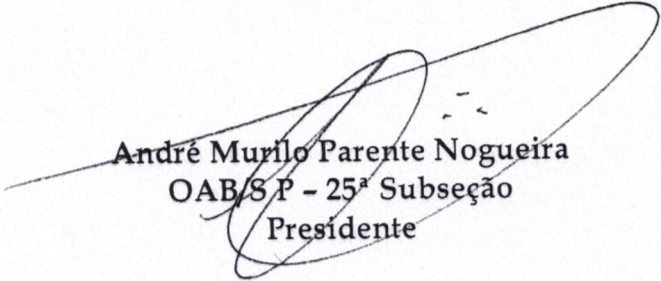
Seção de São Paulo

25ª Subseção - Botucatu

sejam adotadas as providências pertinentes para célere votação do PL em comento, a teor do documento anexo e, sugere, sem qualquer ingerência nos nobres e competentes trabalhos dessa Casa de Leis, que seja encaminhada moção de apoio àquele Edil, objetivando continuidade do projeto de lei que cria a 2ª Vara do Trabalho de Botucatu, na forma do art. 197, do Regimento da Câmara Municipal de Botucatu.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


André Murilo Parente Nogueira
OAB/S P - 25ª Subseção
Presidente

Exmo. Sr. Deputado Federal

Dd. Dr. Ademir Camilo (PROS-MG)